
 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 007/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 036/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 18/02/2019 (Casa do Papai Noel), enviada a esta empresa.
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0010/MCMA/2020.
Considerando o parecer técnico 006/2020, de 17/01/2020.
É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 02/02/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná, 20 de janeiro de 2020.


ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 008/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 179/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 11 novembro de 2019.
Considerando que houve entrega do projeto por parte desta empresa, através do ofício 0031/MCMA/2020.
Considerando o parecer técnico 009/2020, de 17/01/2020.
É que remeto para análise, com fito de resposta quanto ao apontado.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 31/01/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2020.


ELIANE MARIA CRESTANI
Secretário Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 002/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 153/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 26/09/2018
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 976/MCMA/2019
Considerando o Parecer Técnico 086/2019, de 30/12/2019.
Considerando que o corpo técnico ao analisar a documentação entregue constatou que os mesmos não atendem alguns requisitos e ainda ausente algumas peças técnicas necessárias.
É que remeto para que seja feito as devidas correções.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24/01/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná, 06 de janeiro 2020


ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 003/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 043/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 28/02/2019.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 930/MCMA/2019.
Considerando o Parecer Técnico 087/2019, de 06/01/2020.
Considerando que o corpo técnico ao analisar a documentação entregue constatou que os mesmos não atendem alguns requisitos e ainda ausente algumas peças técnicas necessárias.
É que remeto para que seja feito as devidas correções.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 06/02/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná – RO, 08 de janeiro 2020


ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 004/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 131/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 20/08/2019.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 867/MCMA/2019.
Considerando o MEMORANDO N°402/SEMOSP/2020, de 06/01/2020.
Considerando que o corpo técnico ao analisar a documentação entregue constatou que os mesmos não atendem alguns requisitos e ainda ausente algumas peças técnicas necessárias.
É que remeto para que seja feito as devidas correções.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 17/01/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná – RO, 08 de janeiro 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ERRATA
ANÁLISE TÉCNICA nº 005/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
Considerando o teor da ANÁLISE TÉCNICA emitida em 08 de janeiro de 2020, referente a OS 094/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18.
ONDE SE LÊ:
“093/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 20/05/2019.”
LEIA-SE
“093/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 20/05/2019”
Ji-Paraná – RO, 24 de janeiro 2020


ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 005/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 20/05/2019.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 989/MCMA/2019.
Considerando o PARECER TECNICO 088/2019, de 07/01/2020.
Considerando que o corpo técnico ao analisar a documentação entregue constatou que os mesmos não atendem alguns requisitos e ainda ausente algumas peças técnicas necessárias.
É que remeto para que seja feito as devidas correções.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 23/01/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná – RO, 08 de janeiro 2020


ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ANÁLISE TÉCNICA nº 006/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2020
À empresa MAMORÉ
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.
Considerando o teor da ordem de serviço n. 143/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/19, de 16/09/2019.
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do ofício 1007/MCMA/2019.
Considerando o PARECER TECNICO 089/2019, de 08/01/2020.
Considerando que o corpo técnico ao analisar a documentação entregue constatou que os mesmos não atendem alguns requisitos e ainda ausente algumas peças técnicas necessárias.
É que remeto para que seja feito as devidas correções.
Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 27/01/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.
Ji-Paraná – RO, 09 de janeiro 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ERRATA
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 102/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

ONDE SE LÊ:
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.


Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, COMPREENDENDO CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, SICONV 853328/2017, PROCESSO 1-5594/2018.

LEIA-SE:
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 183/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTARIA DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, COMPREENDENDO CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, SICONV 837262/2017, PROCESSO 1-2300/2018.

Ji-Paraná, 13 de janeiro de 2019.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretário Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 174/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19, com a primeira vigência encerrada em 14/11/2019.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 1010/MCMA/2019, de lavra desta empresa.

Considerando o Parecer Técnico 001/2020, de 09/01/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24 de janeiro de 2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretário Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPPn Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
NOTIFICAÇÃO 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Considerando o teor da ordem de serviço n. 015/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19, com a primeira vigência encerrada em 15/03/2019

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o ofício 0012/MCMA/2020, de lavra desta empresa.

Considerando o Parecer Técnico 007/2020, de 21/01/2020.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 11/02/2020, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, RO 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretário Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a reforma e Ampliação do Feirão do Produtor (2ºDistrito), proposta nº054158/2019, deste município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019;


Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a reforma e Ampliação do Feirão do Produtor (2ºDistrito), proposta nº054158/2019, deste município.
Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III - Informe que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 07 de abril de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de TERMO ADITIVO (se necessário) referente a obra de construção de campo Society com grama sintética no CENTRO DESPORTIVO E DE LAZER VALMAR MEIRA (CEDEL), conforme ofício 003/2020, PROCESSO 11252/2018, neste município.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que proceda visita "in loco" para elaboração de TERMO ADITIVO (se necessário) referente a obra de construção de campo Society com grama sintética no CENTRO DESPORTIVO E DE LAZER VALMAR MEIRA (CEDEL), conforme ofício 003/2020, PROCESSO 11252/2018, neste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III - Informe que o Engenheiro Civil designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 27 de fevereiro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 28 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto e todas as peças técnicas referente a FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO URBANO HORIZONTAL E VERTICAL, deste município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019;


Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto e todas as peças técnicas referente a FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO URBANO HORIZONTAL E VERTICAL, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III - Informe que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 12 de março 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 28 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIDADE EM SAÚDE, CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PROCESSO 2300/2018, deste município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019;


Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que proceda com visita "in loco" para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIDADE EM SAÚDE, CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PROCESSO 2300/2018, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III - Informe que o Servidor designado para acompanhamento da elaboração é o Sr. EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 14 de fevereiro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 28 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma do abrigo temporário dos resíduos de serviço de saúde, no Hospital Municipal, deste município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019;

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma do abrigo temporário dos resíduos de serviço de saúde, no Hospital Municipal, deste município. Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III - Informe que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 21 de fevereiro de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR IRINEU ANTÔNIO DRESCH, deste município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR IRINEU ANTÔNIO DRESCH, conforme memo. nº019/20/GAB/SEMED.
Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III - Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 15 de abril de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR ALMIR ZANDONADI, deste município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR ALMIR ZANDONADI, conforme memo. nº019/20/GAB/SEMED.
Ressalvo que a vistoria é obrigatória
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III - Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 15 de abril de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF JANDINEI CELLA, deste município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF JANDINEI CELLA, conforme memo. nº019/20/GAB/SEMED.
Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III - Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 15 de abril de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF ADÃO VALDIR LAMOTA, deste município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF ADÃO VALDIR LAMOTA, conforme memo. nº019/20/GAB/SEMED.
Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III - Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 15 de abril de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF RUTH ROCHA, deste município.

ELIANE MARIA CRESTANI, Secretária Municipal de Planejamento Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12173/GAB/PM/JP/2019:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I - Que proceda com visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF RUTH ROCHA, conforme memo. nº019/20/GAB/SEMED.
Ressalvo que a vistoria é obrigatória.
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III - Informo que a Servidora designada para acompanhamento da elaboração é a Srta. JANE PAULA SELHORST, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até a data de 15 de abril de 2020, até às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 003/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de Substituição do engenheiro civil o Sr. EDWARD LUIZ FABRIS, fica nomeada a Srta JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento e recebimento do projeto elaboração de projeto para Elaboração de projeto referente a acessibilidade nas unidades da fundação cultural, CASA DO PAPAÍ NOEL, UNIDADE DE ARTES, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, MUSEU e CASA DO ARTESÃO.
Ainda conforme a ordem de serviço 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.
Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.
Art. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 10 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretário Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 12173/GAB/PM/JP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 013/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para que proceda visita "in loco" para elaboração de TERMO ADITIVO (se necessário) referente a obra de construção de campo Society com grama sintética no CENTRO DESPORTIVO E DE LAZER VALMAR MEIRA (CEDEL), conforme ofício 003/2020, PROCESSO 11252/2018, neste município, conforme Ordem de Serviço 011/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 28 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA Nº 012/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.


PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de Projeto Elaboração de Projeto e todas as peças técnicas referente a FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O OBJETIVO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO URBANO HORIZONTAL E VERTICAL, deste município, conforme a Ordem de Serviço 010/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.
Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.
Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.
Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.
Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 28 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 011/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, para análise do solicitado e elaboração de Aditivo (se necessário) referente **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIDADE EM SAÚDE, CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PROCESSO 2300/2018**, deste município, conforme a Ordem de Serviço 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.


Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O Servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 28 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 12173/GAB/PMJP/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 0010/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020

SUBSTITUI ENG. CIVIL INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO PROJETO
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - CONSIDERANDO a necessidade de Substituição da servidora Srta. ELIANE MARIA CRESTANI, fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, Engenheira Civil, para acompanhamento da visita “in loco” referente à atualização de planilha orçamentária do projeto de Ampliação do Hospital Municipal, compreendendo Construção da 2ª etapa do laboratório de análises clínicas, SICONV 853328/2017, PROCESSO 1-5594/2018, conforme ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 6º - Revoga-se, a partir desta data, a Portaria nº 174/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Cumpra-se.
Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 24 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 12173/GAB/PMJP/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 009/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma do abrigo temporário dos resíduos de serviço de saúde, no Hospital Municipal, deste município, conforme a Ordem de Serviço 008/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.


Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 12173/GAB/PMJP/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 008/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR IRINEU ANTÔNIO DRESH, deste município, conforme a Ordem de Serviço 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.


Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 12173/GAB/PMJP/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 007/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF PROFESSOR ALMIR ZANDONADI, deste município, conforme a Ordem de Serviço 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.


Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 12173/GAB/PMJP/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 006/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF JANDINEI CELLA, deste município, conforme a Ordem de Serviço 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.


Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 12173/GAB/PMJP/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 005/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF ADÃO VALDIR LAMOTA, deste município, conforme a Ordem de Serviço 004/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.


Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 12173/GAB/PMJP/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 004/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita “in loco” para Elaboração de Projeto referente a Reforma Geral da CMEIEF RUTH ROCHA, deste município, conforme a Ordem de Serviço 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.
Ji-Paraná – RO, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 002/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Srta. JANE PAULA SELHORST, engenheira civil, para acompanhamento da visita "in loco" para Elaboração de Projeto referente a reforma e Ampliação do Feirão do Produtor (2º Distrito), proposta nº 054158/2019, deste município, conforme a Ordem de Serviço 002/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora nomeada poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
PORTARIA N.º 001/SEMPLAN/
DECONV/PMJP/2020

Nomeia a servidora pública para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora JEANNE OJOPI SOARES, que proceda com devidas providências quanto ao solicitado na Notificação referente ao Licenciamento ambiental SISDAM nº 1801385858, da Creche Edmilson da Silva Reis, neste município, conforme Ordem de Serviço 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - A Servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão das peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 07 de janeiro de 2019.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 12173/GAB/PMJP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 002/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 050/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 050/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL PARA ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE 22 UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME MEMORANDO 002/DSE.

Solicito que seja apresentado PROJETO com as devidas correções, conforme apontamentos do processo SISDAM nº 1801318787.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 28/01/2020, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 12173/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 003/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 144/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 144/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" elaboração de projeto referente a CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO COM BANHEIROS E COZINHA, no distrito de NOVA COLINA, conforme pré-projeto já apresentado, neste município de Ji-Paraná/RO.

Solicito que seja apresentado PROJETO com todas as peças técnicas, referente a planilha de valor R\$ 370.890,00.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 13/03/2020, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 14 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 12173/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 003/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 189/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, visita "in loco" que proceda para estudo de viabilidade ambiental e projeto para sistema coleta de lixo urbano e rural, no município de Ji-Paraná-RO

Considerando o teor as tratativas da reunião realizada em 16/01/2020, na Secretaria de Meio ambiente.

É que remeto para elaboração das peças complementares referente ao estudo apresentado. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 20 de fevereiro de 2020, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de janeiro de 2019.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretário Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 712173/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 004/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2020

REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 103/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 103/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que tem por objeto a visita "in loco" para estudo de viabilidade, implantação e adequação de rotatórias no município de Ji-Paraná, conforme solicitado pelo Ofício N° 293/PRES/AMT/2019.

Considerando a necessidade de inclusão de nova rotatória no cruzamento da Rua Presidente Alfonsín com a Rua Gonçalves Dias.

É que remeto para providências. Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 05 de fevereiro de 2019, até às 10h00min.

Científico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 20 de janeiro de 2019.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretário Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 12173/GAB/PMJP/2019

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
TERMO DE PARALISAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, à paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 186/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I - A paralisação da OS 186/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19, esta ação se da em virtude do solicitado através do ofício 1018/MCMA/2019 de 20/12/2019, enviado pela empresa Mamoré, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II - O prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhmos o documento acima listado.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 03 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ
TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 193/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:
I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 193/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre ANÁLISE DO SOLICITADO E ELABORAÇÃO DE ADITIVO SE NECESSÁRIO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 31/01/2020, até às 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 12 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretário Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº 12173/GAB/PMJP/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 193/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 193/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre ANÁLISE DO SOLICITADO E ELABORAÇÃO DE ADITIVO SE NECESSÁRIO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 19/02/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 26 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento
Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 183/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 183/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre ANÁLISE DO SOLICITADO E ELABORAÇÃO DE ADITIVO SE NECESSÁRIO PARA A OBRA DE REFORMA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO GIRASSOL (ABRIGO), REFERENTE AO CONTRATO Nº066/PMJP-RO/2019 - PROCESSO Nº680/2019;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 29/01/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 33 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento
Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 185/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 185/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para a elaboração de projeto referente a contratação dos serviços de elaboração e fornecimento dos laudos de ensaios tecnológicos de solo e outros, deste município;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 17/02/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 35 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento
Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 183/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 183/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA NA CATEGORIA CAT6 E REDE ELÉTRICA DA SALA DE INFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA DE PASSAGEM DE CABOS DE DADOS E ELÉTRICOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 05/02/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 42 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento
Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 168/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 168/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto para ADEQUAÇÃO E FINALIZAÇÃO DA RAMPA DE ACESSO DA PRAÇA DO BEIRA RIO CULTURAL, DESTA MUNICÍPIO.

Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0046/MCMA/2020;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 12 de fevereiro de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 103 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento
Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 164/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 164/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto para INSTALAÇÃO DE UM BOSQUE NA ÁREA VERDE E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL COPAS VERDES, DESTA MUNICÍPIO.

Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0047/MCMA/2020;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 19 de fevereiro de 2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 106 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento
Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 158/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto referente a Construção de Sala odontológica na Creche Grilo Falante, conforme pré-projeto já apresentado, neste município de Ji-Paraná/RO.

Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0029/MCMA/2020;

II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 17/04/2020 até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de serviço até a data de hoje é de 101 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de janeiro 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento
Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 154/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 154/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE GRADES AO REDOR DOS BANHEIROS EXTERNOS, GRADES NOS COMPARTIMENTOS EXTERNOS DOS FEIRANTES, DIMINUIÇÃO DA ALTURA DO BALCÃO DOS FEIRANTES E INSTALAÇÃO DE SUMIDOUROS/RALOS PARA ESCOAMENTO DA AGUA.

Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0028/MCMA/2019;

II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 15/02/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 101 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento
Interina
Decreto nº 12173/GAB/PM/JP/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 148/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 148/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, QUE TRATA SOBRE VISITA "IN LOCO" PARA PROJETO REFERENTE A ALTERAÇÃO DA LOCAÇÃO DO AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL.
Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0027/MCMA/2020;
II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04/03/2020, até às 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 112 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 141/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 141/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto referente a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA na escola MARIA ANTÔNIA, conforme memorando nº568/19/GAB/SEMED.
Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0045/MCMA/2020;
II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 06 de março de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 84 dias.
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 130/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" e que proceda com elaboração de projeto para reforma geral do prédio que abriga a Secretaria Municipal de Planejamento, de Ji-Paraná - RO. Conforme solicitações encaminhadas via e-mail. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0026/MCMA/2020;
II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 19/02/2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 158 dias.
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de janeiro 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 129/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 129/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para a elaboração de projeto para a construção de quatro Quiosques no espaço do Ginásio Gerivaldo Jose. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0040/MCMA/2020;
II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 28/01/2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 163 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 164/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 164/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para elaboração de projeto para INSTALAÇÃO DE UM BOSQUE NA ÁREA VERDE E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL COPAS VERDES, DESTA MUNICÍPIO.
Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0047/MCMA/2020;
II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 19 de fevereiro de 2020, até às 10h00min. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 170 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 123/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita "in loco" para a elaboração de projeto de ampliação de 08 salas de aula, pátio e adequações de banheiros, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, conforme solicitado através dos memorandos nº 096/18/GAB/SEMED e 131/18/GAB/SEMED (enc. no email).
Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0048/MCMA/2020;
II - O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 04 de março de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 170 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 6ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 110/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/18.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 110/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem como objeto a verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na EMEIEF PROF. EDSON LOPES, localizada à Rua Linha 20 - Setor Itaiprema, em Ji-Paraná/RO.
Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0043/MCMA/2020;
II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 11 de fevereiro de 2020 até às 10:00 hrs. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 317 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 5ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018, que trata sobre a solicitação de visita "in loco" para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEIEF PARQUE DOS PIONEIROS, localizada à Rua Jerusalém, 70, Parque dos Pioneiros, conforme solicitado através dos memorandos nº 461/18/GAB/SEMED e nº 513/18/GAB/SEMED.
Prorrogação solicitada através do Ofício 0042/MCMA/2020;
II - o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 21 de março de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da Solicitação de serviço até a data de hoje é de 313 dias;
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretária Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 2ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 099/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019 e solicitação de serviço 074/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 099/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019 e solicitação de serviço 074/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019, que trata sobre visita “in loco” para a elaboração de projeto para a construção de praça, ao lado da UBS São Bernardo.

Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0039/MCMA/2020;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 24 de janeiro até as 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 219 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de setembro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 193/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 193/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre ANÁLISE DO SOLICITADO E ELABORAÇÃO DE ADITIVO SE NECESSÁRIO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 31/01/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 12 dias.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 3ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 066/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 066/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019, que trata sobre visita “in loco” para a elaboração de projeto de subestação no CMEI Felipe Anselmo Abreu de Souza, Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes e no CMIEF Professora Mirian Trajano Lopes, conforme solicitado através do memorando 191/GAB/SEMED (enc. no email). Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0041/MCMA/2020;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 09/03/2020, até as 10h00min; O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até a data de hoje é de 289 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ERRATA

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Considerando o teor da Prorrogação emitida em 08 de janeiro de 2020, referente a OS 189/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19.

ONDE SE LÊ:

“OS 183/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19”

LEIA-SE

“OS 189/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/19”

Ji-Paraná, 08 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 3ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 050/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/1 e NOTIFICAÇÃO 051/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 050/SEMPPLAN/DECONV/PMJP2019, que tem por objeto que seja efetuado visita “in loco” para elaboração de projeto de adequação estrutural para acondicionamento de resíduos sólidos de saúde (22 unidades), conforme solicitado através do ofício nº 002/DSE/SEMUSA/2019 em anexo e NOTIFICAÇÃO 051/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Prorrogação está feita de comum acordo com as partes;

II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 21 de fevereiro de 2020 até às 10h00min. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 310 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2020.

ELIANE MARIA CRESTANI

Secretária Municipal de Planejamento Interino
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019

PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/PMNBO/2020
PROCESSO Nº 1760/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: GABRIELLE ASSIS DE BARROS - ME

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção preventiva, com higienização, em aparelho de ar condicionado tipo SPLIT com capacidade de 12.000 BTUS, com retirada, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtros, remontagem e reinstalação	4	R\$73,34	RS293,36
2	Serv. De remoção e reinstalação de ar condicionado de 7.500 a 30.000 BTUS, tipo SPLIT, montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação de condensadora, partes elétricas, drenos e tubulações de cobre.	10	R\$223,34	RS2.233,40
3	Serviço de recarga de gás em ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 BTUS	32	R\$113,34	RS3.626,88
4	Serviço de recarga de gás em ar condicionado tipo SPLIT de 24.000 BTUS	9	R\$128,34	RS1.155,06
5	Serviço de recarga de gás em ar condicionado tipo SPLIT de 30.000 BTUS	3	R\$143,34	RS430,02
6	Serviço de recarga de gás em ar condicionado tipo SPLIT de 9.000 BTUS	2	R\$100,00	RS200,00

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019. Ata de Registro Nº 58/2019 partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que integram o Processo Nº 1760/2019.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R\$938,72 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme quantitativo solicitado pela Secretaria e o valor unitário da Proposta de empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº39/2019.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado da seguinte forma: Até 30 (trinta) dias se o valor da fatura for superior a R\$ 17.600,00 (dezesseite mil e seiscentos reais), abaixo deste valor o pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DO PACTO ORÇAMENTÁRIO
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasília D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02.006.	Secretaria Municipal de Saúde
Prog. Trabalho	10.301.0001.2.007.	Manutenção do PAB FIXO – SUS
	10.302.0001.2.008.	Manutenção da média e alta complexidade – MAC - S
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de Recurso	10270007	PAB – Piso de Atenção Básica
	10270016	MAC – Média e Alta Complexidade

Nota de Empenho nº 1625/2019, Nota de Empenho nº 1626/2019 e Nota de Empenho nº 1627/2019.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 04/2020 anexado ao processo administrativo 1760/2019.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasília D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 22.01.2020.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/CPL/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO


Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.
Processo Administrativo: Nº 1705/SEMOSP/2019.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que será julgado pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.


OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO (ZERO KM), DO TIPO PICK-UP, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, COMBUSTÍVEL FLEX, CAMBIO MANUAL COM 5 MARCHAS, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 055/18/FITHA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/01/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/02/2020; Início da sessão pública de lances: Dia 11/02/2020 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 28 de Janeiro de 2020.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**
**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO DE CONTRATO**
Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 027/
ASJUR/2018
Processo nº: 479/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e suplementação do valor do contrato supracitado.
Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses.
Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 253.532,88 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo que este valor será dividido em 12 (doze) vezes iguais de R\$ 21.127,74 (vinte e um mil cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) e as parcelas serão pagas mensalmente.
Data: Teixeiraópolis/RO, 27 de Janeiro de 2020.
Assinam:
SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA

**Almiro Soares
Antônio Zotesso**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**
**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO DE CONTRATO**
Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 021/
ASJUR/2019
Processo nº: 301/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo e suplementar o valor do contrato supracitado.
Prazo: O prazo do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Data: Teixeiraópolis/RO, 27 de Janeiro de 2020.
Assinam:
EMPRESA JORNALÍSTICA C. P. DE RONDÔNIA LTDA

**Almiro Soares
Antônio Zotesso**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**
**DISPENSA E RATIFICAÇÃO
DE LICITAÇÃO**
JUSTIFICATIVA: 003/2020
PROCESSO Nº: 4 – 24/SEMTAS/2.020
FORNECEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ: 15.883.796/0001-45
VALOR: R\$ 255,63 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos);
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Taxas do DPVAT e Licenciamento Anual dos Veículos, que atendam a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 25, que prevê:
É inexistente a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.
Assim, com fundamento no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar de Serviços de Taxas do DPVAT e Licenciamento Anual dos Veículos, segundo as normas da legislação específica.
Vale do Paraíso – RO, 27 de Janeiro de 2.020.
Publique-se.

Zelinda Pereira Alves da Silva
Sec. Mun. De Trabalho e Assistência Social/
Substituta
Portaria nº 4902 de 03/01/2017

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**
**ERRATA DO EXTRATO DO 03º TERMO
ADITIVO DO CONTRATO 23/
PMNBO/2017**
Publicado em: 23/01/2020 Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, informa a todos que no Extrato do 03º Termo Aditivo do Contrato 23/PMNBO/2017, onde se lê:
(...)
CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o valor contratual dispostos na Clausula Quinta passando os itens 1 e 1.1 a obter o valor global de R\$ 1.687,68 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), pagos nos termos e condições previstas no contrato. Leia-se:
(...)
CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o valor contratual dispostos na Clausula Quinta passando os itens 1,1.1 e 1.2 passam a obter o valor global de R\$ 1.678,08 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos), pagos nos termos e condições previstas no contrato.
Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 28 de janeiro de 2020.

HELIO DA SILVA
Prefeito

EDITAL DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO
SAIBAM quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Senhor: **CLOVIS MARIA**, Brasileiro, maior e capaz, pecuarista, portador da cédula de Identidade RG n. 748319 SSP MT, expedida em 06.05.1.988, inscrito no cpf mf sob o n. 312.481.522-04, filho de RICIERI MARIA E HELENA PODOT MARIA e sua esposa: **MARIA APARECIDA MOREIRA MARIA**, Brasileira, lavradora, portadora da cédula de Identidade RG N. 369698 SSP RO E INSCRITA NO Cpf mf SOB O N. 369.359.132-68, Filha de JOSÉ MOREIRA FILHO e ANITA MOREIRA DAMASCENO. Casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento lavrada no Livro B-003, às folhas 005, do Termo 1.070, no CRC da cidade e comarca de ALTA FLORESTA D' OESTE, expedida em 27.10.1.989, residentes e domiciliados na Linha 156, Km 30, Zona Rural, ALTA FLORESTA D' OESTE – RO, REQUERERAM neste Serviço Registral o pedido para admitir o reconhecimento do Usucapião Administrativo, referente ao Imóvel denominado: **LOTE RURAL N. 20-B (VINTE 'B'), DA GLEBA 02 (DOIS), SETOR RIO BRANCO, LOCALIZADO NA LINHA 156 KM 30, MUNICÍPIO E COMARCA DE ALTA FLORESTA D' OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, Com a área de 25,8742 há (vinte e cinco hectares, oitenta e sete ares e quarenta e dois centiares), DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-8580, de coordenadas S 8.651.358,00 e E 603.544,00 m; e distância de 1.000,13 m com o Lote 19, de propriedade do Senhor Antonio Rodrigues, inscrito no CPF sob o n. 640.408.282-91, até o vértice M-8581, de coordenadas S 8.651.363,00 metros e E 604.544,00 M; e a distância de 264,90 metros, com confrontante com o LOTE 20-A, de propriedade do Senhor Brasilio Rodrigues, inscrito no CPF sob o n. 457.714.482-49, até o vértice M-8582, de coordenadas S 8.651.088,00 m e E 604.088,00 metros; e distância de 8.651.105,00 M e E 6003.551,00 metros; e distância de 252,96 metros, com o confrontante o Lote 65, até o vértice M-8580. Aonde teve início a descrição de perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIGAS 2000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo feito e conferido pelo Engenheiro Florestal Magno Ribeiro de Lima CREA 9388D/RO. Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, conforme CCIR exercícios de 2.018 sob o código do Imóvel: 951.072.182.583-4, mód. Rural (há): 92,4078; n. de mód. Rurais: 0,28; Mód. Fiscal 60,0000 há, n. de mód. Fiscais 0,4312. FMP (há) 4,0000. Área medido (há) 25,8742; Nome do Detentor CLOVIS MARIA, CPF 312.481.522-04, Inscrição na receita federal ITR sob o NIRF n. 9.252.557-1. Sendo que foi devidamente requerido a Este serviço registral o Usucapião Extraordinário, parágrafo Único do art. 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo declarado que a data do Início da Posse deu-se em data de dezenove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e seis (2.006), juntamente com a posse dos antecessores desde mil novecentos e oitenta e quatro (1984), perfazendo um total de 34 (trinta e quatro anos); Era o que se continha. SE ALGUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, sob o acima descrito que apresente ao Único Ofício de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas, registro de títulos e documentos, Tabelionato de Protestos, Tabelionato de Notas, da cidade e comarca de ALTA FLORESTA D' OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA, sito a Av. SÃO PAULO C/ RUA CEARÁ 4333 – BAIRRO SANTA FELICIDADE. No prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital. O referido é verdade e dou fé. **PAULO SERGIO FERREIRA COELHO** Oficial Substituto do Único Ofício de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas, registro de títulos e documentos, Tabelionato de Protestos, Tabelionato de Notas, da cidade e comarca de ALTA FLORESTA D' OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA. ALTA FLORESTA D' OESTE 27 DE JANEIRO DE 2.020

EDITAL DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO
SAIBAM quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Senhor: **EVÓDIO GESSER**, Maior e capaz, agricultor, portador da cédula de Identidade RG n. 0009786225 SESDC RO, Expedida em 11.08.2.005, inscrito no cpf mf sob o n. 938.541.102-00, filho de OSMAR GESSER e de TEREZINHA FINCK GESSER, e sua esposa: ELIANE MARTINS GESSER, maior e capaz, lavradora, portadora da cédula de Identidade RG n. 1.206.842 ESEDC RO, expedida em 06.09.2010, inscrita no cpf mf sob o n. 018.377.932-04, filha de OSVALDO MARTINS DA SILVA e de OTILIA DA SILVA, ambos brasileiro, casados entre si sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77., nos termos da certidão de casamento lavrada no Livro B-018, às folhas 122, Termo n. 3.522, no CRC da cidade de ALTA FLORESTA D' OESTE-RO, residentes e domiciliados a Linha 156 Km 30 – ALTA FLORESTA D' OESTE – RO; juntamente com sua advogada: **MARINA NEGRI PIOVEZAN**, Braileira, casada, advogada, portador da RG n. 1136490 SSP RO e inscrita no CPF MF sob o n. 005.530.252-10, inscrita no OAB – RO n. 7456 . Com Escritório Profissional na Av. Brasil ALTA FLORESTA D' OESTE – RO. REQUERERAM neste Serviço Registral o pedido para admitir o reconhecimento do Usucapião Administrativo, referente ao Imóvel denominado: **LOTE RURAL N. 03-C (TRÊS 'C'), DA GLEBA RIO BRANCO, SETOR TEREBITO III, natureza da área: Particular; Proprietário: EVÓDIO GESSER, CPF 938.541.102.00, Município/ UF ALTA FLORESTA D' OESTE – RO, na Linha 148 Km 74; Responsável técnico: Rogério Menon Pimentel, Formação: Técnico em Agropecuária ; código de Credenciamento: PLDR; CREA: 7429/TD/RO, Sistema Geodésio de referência: SIRGAS 2.000. ART: 8300159879; área (sistema Geodésio Local): 241,9755 há (duzentos e quarenta e um hectares, noventa e sete ares e cinquenta e cinco centiares);** Coordenadas: Latitude, Longitude e altitude geodésicas; DESCRIÇÃO DA PARCELA: Partindo do Marco PLDR – M – 2078 com coordenadas geográficas E (m) 598.493,40 metros e N (m) 8.630.641,17; deste, segue com azimute de 166°45'42" e a distância de 1.257,64 metros até o marco PLDR – M- 2077, deste, segue com coordenadas geográficas E(m) 596.628,49 e N(m) 8.630.368,30 segue com azimute de 261°40'32" e a distância de 1.884,77 metros até o marco PLDR – M- 2403; deste, com coordenadas geográficas E (M) 596.448,45 e N(m) 8.631.033,33 segue com azimute de 344°51'06" e a distância de 688,97 metros até o marco DOY – M – A 509 com coordenadas geográficas E (m) 596.322,50 e N (m) 8.631.510,26; deste, segue com o azimute de 345°12'24" e a distância de 493,28 metros até o marco D9Y – M- A759 com coordenadas geográficas E (m) 596.294,55 e N (m) 8.631.620,18 segue com azimute de 345°44'00" e a distância de 113,42 metros até o marco PLDR – M- 2075 com coordenadas geográficas E (m) 598.205,40 e N (m) 8.631.865,39 segue com azimute 82°41'14" e a distância de 1.926,52 metros; ponto Inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme planta e memorial descritivo feito e assinado pelo Técnico em Agropecuária Rogério Menon Pimentel, inscrito no CREA 7429 TD RO, com Certificado de cadastro de Imóvel rural – CCIR Emissão exercício 2.019, código do Imóvel rural 951.072.165-2, média propriedade produtiva, mód. Rural 90,009, n; de mód. Rurais 1,11 mód. Fiscal 60,00 há, n. de mód fiscais 4,0329, fração min. Parcelamento NIRF: 9.252.555-5, nome do detentor: EVÓDIO GESSER CPF 938.541.102-00, inscrição na secretaria da Receita Federal NORF n. 9.252.555-5,
1. Sendo que foi devidamente requerido a Este serviço registral o Usucapião Extraordinário, parágrafo Único do art. 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo declarado que a data do Início da Posse deu-se em **começo da posse em data de mil novecentos e noventa e cinco (1.995), juntando a posse dos SOLICITANTES com a posse dos antecessores**; Era o que se continha. SE ALGUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, sob o acima descrito que apresente ao Único Ofício de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas, registro de títulos e documentos, Tabelionato de Protestos, Tabelionato de Notas, da cidade e comarca de ALTA FLORESTA D' OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA, sito a Av. SÃO PAULO C/ RUA CEARÁ 4333 – BAIRRO SANTA FELICIDADE. No prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital. O referido é verdade e dou fé. **PAULO SERGIO FERREIRA COELHO**, Oficial Substituto do Único Ofício de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais Interdições e Tutelas, registro de títulos e documentos, Tabelionato de Protestos, Tabelionato de Notas, da cidade e comarca de ALTA FLORESTA D' OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA. ALTA FLORESTA D' OESTE 27 DE JANEIRO DE 2.020

63.787.154/0001-95
CARTÓRIO ÚNICO DE REG. CIVIL
TAB NOTAS REG IMOV PROT TIT
Av. São Paulo C/ Rua Ceará, 4333 - Santa Felicidade
CEP 76954-000 ALTA FLOR. D'OESTE/RO


Paulo Sergio Ferreira Coelho
Substituto

63.787.154/0001-95
CARTÓRIO ÚNICO DE REG. CIVIL
TAB NOTAS REG IMOV PROT TIT
Av. São Paulo C/ Rua Ceará, 4333 - Santa Felicidade
CEP 76954-000 ALTA FLOR. D'OESTE/RO


Paulo Sergio Ferreira Coelho
Substituto

OUTORGA PARA IRRIGAÇÃO DE CAFÉ

O Sr. **AILTON PEDRO DE ANDRADE**, inscrito no CPF de nº. 350.030.732-91, com propriedade rural denominada de SÍTIO BOM JESUS e localizada na Linha 10, Km 08, Lote 111/R, Gleba Bom Princípio B, Setor Seringueiras, no Município de Seringueiras/RO, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Outorga para Irrigação da lavoura de café.

Seringueiras/RO, 07 de Janeiro de 2020.

AILTON PEDRO DE ANDRADE
PROPRIETÁRIO

OUTORGA PARA IRRIGAÇÃO DE PASTAGEM

O Sr. **DEVALDO ROSA VIEIRA**, inscrito no CPF de nº. 312.309.382-49, com propriedade rural localizada na Linha 105, Km 10, Lote 115, Gleba 02, PA Bom Princípio, Setor Bom Sucesso, no Município de Seringueiras, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Outorga para Irrigação de pastagem.

Seringueiras/RO, 23 de janeiro de 2020.

DEVALDO ROSA VIEIRA
PROPRIETÁRIO

OUTORGA PARA IRRIGAÇÃO DE PASTAGEM

A Sra. **REGIANE DAVEL DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF nº. 070.799.197-89, com propriedade rural localizada na Linha 105, Km 10, Lote 48/A, Gleba 03, PA Bom Princípio, no Município de Seringueiras, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, a Outorga para Irrigação de pastagem.

Seringueiras/RO, 23 de janeiro de 2020.

REGIANE DAVEL DE SOUZA
PROPRIETÁRIA

Oficial de Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL

EDITAL DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - Prenotação n. 11.510

MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e Provimento 21/2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia, foi apresentado o pedido de **RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO**, formulado por **EMERSON LUIS GERALDINO**, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 909.642-SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 594.080.901-44, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **GEOVANA DA SILVA GERALDINO**, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0006492260-SSP/RO, inscrita no CPF/MF nº 631.546.922-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Alto Alegre dos Parecis/RO, representados por seu Advogado **ÁLVARO MARCELO BUENO**, OAB/RO nº 6843, com escritório profissional situado na Avenida Mato Grosso, nº 4284, Centro na cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO, autuado em 04/11/2019, Prenotação n. 11.510, tendo por objeto os imóveis que assim se descrevem e caracterizam: 1- Lote Rural n.º 03 (três), denominado Fazenda Nova Esperança, do P/F Corumbiara, Gleba n.º 012 (doze), Gleba Bom Princípio A, Setor Rio Branco III, localizado no Município de Nova Brasilândia D' Oeste/RO, Estado de Rondônia, com área de 100,0830ha (cem hectares, oito ares e trinta centiares). Perímetro: 4.002,95, com o seguinte perímetro e confrontações: Vértices: De: CXE-M-0284 para DZU-M-11025; Distância: 1.000,606; Azimute: 91°02'14"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 566.456,51; N(m): 8.705.647,94; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-M-11025 para D9Y-M-1371; Distância: 966,187; Azimute: 180°14'53"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 566.452,33; N(m): 8.704.681,77; Confrontantes: Lote 02; Vértices: De: D9Y-M-1371 para D9Y-M-1372; Distância: 1.056,604; Azimute: 270°21'28"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.395,74; N(m): 8.704.688,36; Confrontantes: Lote 03-A, JOSE CARLOS FERREIRA; Vértices: De: D9Y-M-1372 para CXE-M-0284; Distância: 979,551; Azimute: 3°31'50"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.456,07; N(m): 8.705.666,05; Confrontantes: Lote 05 – FAZENDA VIDA BELA. Todas as distâncias, azimutes e áreas estão calculados no plano UTM, referenciadas ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000, conforme Mapa e Memorial Descritivo firmados por João Vaz de Oliveira, Geomensor – CREA 3152/TD-RO, Código de Credenciamento DZU e ART nº 8300077768. **Imóvel este, sem matrícula neste Cartório**, uma vez que o Título de Domínio não foi expedido pelo INCRA ou demais órgãos autorizados pela União. Pretende o Requerente que a área acima descrita seja desmembrada do imóvel descrito no **CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA nº 097611, expedido pelo INCRA em 07/07/1993, cuja a área maior, está devidamente registrada em nome da União**, conforme Matrícula 009309, Livro 02-AH, Folhas 0213, R-1, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO. 2- Lote nº 05 (cinco), denominado de Fazenda vida Bela, da Gleba 12 (doze), Gleba Bom Princípio B, Setor Rio Branco III, P/F/Corumbiara, localizado atualmente no Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, com área de 195,2216ha (cento e noventa e cinco hectares, vinte e dois ares e dezesseis centiares). Perímetro 5.963,59, com o seguinte perímetro e confrontações: Vértices: De: DZU-V-25712 para DZU-V-25713; Distância (m): 49,698; Azimute: 90°06'06"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.246,20; N(m): 8.705.682,42; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-V-25713 para DZU-V-25714; Distância (m): 23,513; Azimute: 94°37'27"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.269,64; N(m): 8.705.680,52; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-V-25714 para DZU-V-25715; Distância (m): 91,609; Azimute: 94°46'37"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.360,93; N(m): 8.705.672,89; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-V-25715 para DZU-V-25716; Distância (m): 61,239; Azimute: 95°33'27"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.421,88; N(m): 8.705.666,96; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-V-25716 para DZU-V-25717; Distância (m): 22,716; Azimute: 95°43'28"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.444,48; N(m): 8.705.664,70; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-V-25717 para CXE-M-0284; Distância: 11,662; Azimute: 83°18'31"; MC: 63°; Coordenadas

UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.456,07; N(m): 8.705.666,05; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: CXE-M-0284 para D9Y-M-1372; Distância: 979,551; Azimute: 183°31'50"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.395,74; N(m): 8.704.688,36; Confrontantes: Lote 03; Vértices: De: D9Y-M-1372 para D9Y-M-1373; Distância: 946,988; Azimute: 178°08'57"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.426,33; N(m): 8.703.741,87; Confrontantes: Lote 03-A Jose Carlos Ferreira; Vértices: De: D9Y-M-1373 para DZU-M-11026; Distância: 42,141; Azimute: 188°47'16"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.419,89; N(m): 8.703.700,22; Confrontantes: Lote 03-A Jose Carlos Ferreira; Vértices: De: DZU-M-11026 para DZU-M-11027; Distância: 990,278; Azimute: 269°04'49"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 564.429,74; N(m): 8.703.684,33; Confrontantes: Estrada Vicinal Linha 25; Vértices: De: DZU-M-11027 para DZU-M-11024; Distância: 1.978,072; Azimute: 0°03'34"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 564.431,80; N(m): 8.703.662,40; Confrontantes: Lote 06; Vértices: De: DZU-M-11024 para DZU-M-25703; Distância: 64,367; Azimute: 90°46'23"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 564.496,16; N(m): 8.705.661,53; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-M-25703 para DZU-M-25704; Distância: 95,736; Azimute: 90°13'15"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 564.591,89; N(m): 8.705.661,16; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-M-25704 para DZU-M-25705; Distância: 51,195; Azimute: 88°34'16"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 564.643,07; N(m): 8.705.662,44; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-M-25705 para DZU-M-25706; Distância: 58,007; Azimute: 90°19'33"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 564.701,08; N(m): 8.705.662,11; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-M-25706 para DZU-M-25707; Distância: 163,101; Azimute: 90°08'50"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 564.864,18; N(m): 8.705.661,69; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-M-25707 para DZU-M-25708; Distância: 117,381; Azimute: 89°39'25"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 564.981,56; N(m): 8.705.662,39; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-M-25708 para DZU-M-25709; Distância: 68,710; Azimute: 89°25'50"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.050,26; N(m): 8.705.663,08; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-M-25709 para DZU-M-25710; Distância: 50,162; Azimute: 85°10'39"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.100,25; N(m): 8.705.667,29; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-M-25710 para DZU-M-25711; Distância: 63,931; Azimute: 80°17'08"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 564.163,26; N(m): 8.705.678,08; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Vértices: De: DZU-M-25711 para DZU-M-25712; Distância: 33,553; Azimute: 80°25'03"; MC: 63°; Coordenadas UTM (Vértice "PARA"): E(m): 565.196,50; N(m): 8.705.682,51; Confrontantes: Rodovia Estadual RO-481; Todas as distâncias, azimutes e áreas estão calculados no plano UTM, referenciadas ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000, conforme Mapa e Memorial Descritivo firmados por João Vaz de Oliveira, Geomensor – CREA 3152/TD-RO, Código de Credenciamento DZU e ART nº 8300078100. **Imóvel este, sem matrícula neste Cartório**, uma vez que o Título de Domínio não foi expedido pelo INCRA ou demais órgãos autorizados pela União. Pretende o Requerente que a área acima descrita seja desmembrada do imóvel descrito no **CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA nº 055155, expedido pelo INCRA em 29/10/1991, cuja a área maior, está devidamente registrada em nome da União**, conforme Matrícula 001437, Livro 02-G, Folhas 0139, R-1, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guajará Mirim/RO. O requerente pleiteia o reconhecimento da **USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIA**, prevista no art. 1.243 do Código Civil, **alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 26 (vinte e seis) anos**. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que se situa na Rua Mato Grosso n. 2122, centro, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, com expediente de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 16h, telefone (69) 3418-2371. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação aos imóveis, **apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste**, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anulação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 27/01/2020. Maria Pereira Gonçalves Danilucci, oficial.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº117/2018 PROCESSO Nº. 576/SEMOSP/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: CONSTRUTORA VALTRAN - LTDA CNPJ Nº. 07.577.306/0001-54
OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 117/2018 CELEBRADO EM 01/08/2018 COM VIGÊNCIA DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS EM 30 DE AGOSTO DE 2018.
PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 158 (CENTO E CINQUENTA E OITO) DIAS, VIGORANDO DE 30/08/2019 A 04/02/2020.

SERINGUEIRAS/RO; 30 DE AGOSTO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
JOSÉ ALVES DOS ANJOS – SECRETÁRIO
CONSTRUTORA VALTRAN – LTDA – CONTRATADA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO

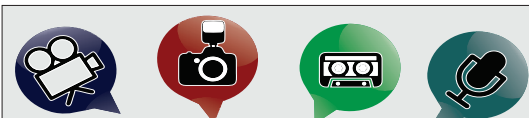
Concede à Empresa **MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, a 8ª prorrogação do prazo para entrega dos serviços solicitados através da **ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**. **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:
Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

AUTORIZA:

- I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à **ORDEM DE SERVIÇO 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**, para elaboração de Projeto de combate a pânico e incêndio no CENTRO DE ZONOSSES, localizado na Rua Alvinho Vieira, nº 400, Bairro Jardim São Cristóvão. Prorrogação esta solicitada através do Ofício 0024/MCMA/2020;
- II – O prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 16/03/2020, até as 10h00min. O tempo transcorrido da Ordem de Serviço até hoje é de 501 dias;
- III - A Empresa **MAMORÊ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de janeiro de 2020

ELIANE MARIA CRESTANI
Secretário Municipal de Planejamento Interina
Dec. nº12173/GAB/PMJP/2019



AMAPE

Produção audiovisual

3422-2931